



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 006/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 005/2023 que Altera o § 3º do art. 172 da Lei Municipal nº 624/2008 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pontão e dá outras providências.

Art. 1º- O § 3º do art. 172 da Lei Municipal nº 624/2008 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pontão e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 04/04/2023